

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 05/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAS PARA A LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG.**

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA LIMPEZA PÚBLICA – COLETOR DE RESÍDUOS E LIXO - GARI - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE ITURAMA/MG PARA O ANO 2.023 E 2.024.**

O MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG, através da Secretaria Municipal de Obras torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 05/2023, para contratação de profissionais habilitados para o exercício da função de **COLETOR DE RESÍDUOS E LIXO – GARI** - de acordo com as normas deste e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 75, de 23 de março de 2015.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **COLETOR DE RESÍDUOS E LIXO – GARI** - da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras e cadastro de reserva será realizado de modo emergencial, tendo a responsabilidade da secretaria municipal pelo processo de chamada e análise de documentos.

1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 – Os âmbitos de atuação em que o candidato ao cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS E LIXO – GARI** - em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições e quantidades de vagas são;

<b>Cargo</b>	<b>Atribuição Sumária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Jornada de Trabalho Mensal</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Remuneração R\$</b>
COLETO R DE RESIDU OS E LIXO - GARI	Realizar a coleta de resíduos seletivo orgânicos. Recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo. Recolhimento de animais mortos. Recolher lixões em	Requisito básico: Ensino Fundamental Incompleto	200 horas	05 (cinco)	R\$ 1.320,00

	<p>locais indevidos, quando determinado por seu encarregado. Remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão. Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente, desenvolvidas pela empresa. Efetuar a limpeza e a preservação ambiental. Aplicar as informações e os conhecimentos adquiridos nos treinamentos, cursos e seminários internos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.</p>				
--	---	--	--	--	--

## 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 19/12/2022 a 22/12/2023 na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Alexandrita, 1314, Bairro Jardim Eldorado, Iturama/MG, no horário de 8h00min às 13h00min, de forma gratuita.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail e telefone contato.

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de documento de identificação oficial com foto, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no anexo I.

2.4. São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;



IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.7. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.8. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.9. Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.10. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12. Após a efetivação da inscrição será entregue ao candidato ou encaminhado via e-mail, para aqueles que optarem por esse tipo de inscrição, o comprovante de inscrição, contendo o número de protocolo e dia da inscrição, conforme anexo II deste edital.

### **3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, no endereço Av. Alexandrita, 1314, Bairro Jardim Eldorado, Iturama – MG, no horário de 8h:00min às 13h:00min e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.

b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras via publicação no site oficial da Prefeitura de Iturama/MG.

c) 3ª ETAPA - Chamada e Entrega da Documentação: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 8.7.

### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS**

4.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Iturama/MG, na data de 22/12/2023.

4.2. A ordem de classificação e chamada seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a qual será obtida mediante o número de inscrição gerado no momento da inscrição, pelo candidato.

5.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 01 (um) dia útil para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Secretaria de Serviços Públicos e Obras, no horário de 8h00min às 13h00min.

5.4. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de ITURAMA, na data de 27/12/2023.

### **6 – DO DESEMPATE**

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 6.1.1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 6.1.2. Sorteio.

## **7 – DAS VAGAS**

- 7.1 O preenchimento de vagas, para a função de Coletor de Resíduos e lixo – Gari - , será feito de acordo com a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos e Obras de Iturama/MG.
- 7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20x1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
- 7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
- 7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.
- 7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
- 7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

## **8 – DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1. A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Iturama, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.
- 8.2. A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicas e Obras, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo à sequência da lista de classificados.
- 8.3. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras e assinada pelo candidato desistente.
- 8.4. O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.
- 8.5. Uma vez designado para vaga somente poderá ocorrer alteração de lotação mediante a expedição de ato justificado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.
- 8.6 No ato da chamada verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.

8.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado (Nome, endereço, cargo necessária, a saber:

8.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);

8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.7.10 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;

8.7.11 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;

8.7.12 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

8.7.13 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.

8.7.14 Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo IV;

8.8 O candidato que for designado, assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2023 no Processo Seletivo Simplificado para escolha de Coletor de Resíduos e Lixo - Gari da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras do Município de Iturama/MG.

## **9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

## **10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 O contrato terá a duração pelo prazo de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.

10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

10.2.1 Expirado o prazo do contrato;

10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;

10.2.3 Redução de prestação de serviços;

10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de saúde;

10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

10.2.7 A pedido do contratado;

10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iturama, bem como qualquer descumprimento normatizado.

10.2.10 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras pelo período de dois anos.


## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**



- 11.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Iturama, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
- 11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.
- 11.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.
- 11.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
- 11.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
- 11.7. Fica eleita a Comarca de Iturama, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivos simplificado.
- 11.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 11.9 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.
- 11.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

ITURAMA/MG, 18 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras

  
CUSTÓDIO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS  
E SERV. URBANOS  
CPF: 476.847.126-91



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023</b> Número de Inscrição: _____			
<b>Cargo Pretendido:</b>			
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b> _____			
<b>Identidade:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Fone:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>		<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não		Qual:	
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>			
<b>HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> - DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
ITURAMA/MG, ...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

**ANEXO II**  
**COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizeram a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizeram a inscrição por este meio)**

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição	

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO





### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF N°..... e RG. N°..... declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS DE ITURAMA, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

ITURAMA/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO EM SAÚDE**

Xxxxxxxxxx

Por ser verdade, firmo e assino.

ITURAMA/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato